



Prefeitura Municipal de Guanhães

CEP 39.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 30 /94

APROVADO EM 1^ª DISCUSSÃO
por Unanimidade
Sala das Sessões, 07/10/94
ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR DE COR-
RENTINHO - (ABEC).
PRESIDENTE

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarado de UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR DE CORRENTINHO - (ABEC), estabelecida à Rua Principal, s/n, no Distrito de Correntinho, município de Guanhães-MG.

Parágrafo Único - Fica fazendo parte integrante desta Lei o Estatuto da Associação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, aos 10 de outubro de 1994.

K21
Geraldo José Pereira

Prefeito Municipal

Assinatura de Geraldo José Pereira